



## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO

Ao  
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Assistência Farmacêutica da UNIFAL-MG

Encaminhamos a Vossa Senhoria o PDF do relatório de qualificação para os trâmites necessários, bem como a lista de sugestões de nomes da Comissão Examinadora, em ordem de preferência para realização do Exame de Qualificação.

Nome do discente:

Nome do orientador (a):

Número de Meses Cursado no PPGASFAR:

É Bolsista? ( ) SIM ( ) Não

Número total de créditos em disciplinas já cursados:

Realizou Estágio Docente? ( ) SIM ( ) NÃO

Data da Solicitação: \_\_/\_\_/\_\_.

Data Proposta para realizar o exame de qualificação: \_\_/\_\_/\_\_.

Fechada ao público: ( ) Não ( ) Sim\*

\* Justificativa:

### SUGESTÃO DE NOMES PARA A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA:

1) Nome Completo:

Instituição:

Linha (s) de Pesquisa:

E-mail:

2) Nome Completo:

Instituição:

Linha (s) de Pesquisa:

E-mail:

3) Nome Completo:  
Instituição:  
Linha (s) de Pesquisa:  
E-mail:

4) Nome Completo:  
Instituição:  
Linha (s) de Pesquisa:  
E-mail:

5) Nome Completo:  
Instituição:  
Linha (s) de Pesquisa:  
E-mail:

**Declaro que os membros da banca examinadora indicados no presente formulário foram consultados sobre a indicação de seus nomes e provável data de realização do exame de qualificação.**

**Assinatura discente:**

**Assinatura docente:**

**Orientações:**

- 1 - É dever do orientador/discente entrar em contato com os membros da banca examinadora comunicando-os da indicação e da data sugerida para realização do exame de qualificação.
- 2 - Imprimir o Histórico Escolar pelo Sistema Acadêmico e anexar junto a esse formulário;
- 3 - O Colegiado do PPGASFAR indicará os membros da banca;
- 4- O agendamento do exame de qualificação deverá ser feito via SEI pelo orientador/discente após indicação dos membros da banca pelo colegiado e o formulário deverá ser inserido no mesmo processo de solicitação.

Ressaltamos que a sugestão de componentes para a comissão examinadora deve considerar as recomendações do Ministério Público Federal e a Instrução Normativa N° 04, de 16 de março de 2023:

*(...) Art. 1º Que a composição das bancas examinadoras de qualificação e defesa de teses e dissertações, possuam imparcialidade, e que sejam regulados potenciais conflitos de interesse, não sendo permitido que as bancas examinadoras e comissões julgadoras sejam compostas por membros com relações de parentesco, até o terceiro grau; enteado; cônjuge ou companheiro; relações de filiação, societárias e/ou comerciais entre si ou com os candidatos;*

*Art. 2º Que seja exigido que os membros de bancas examinadoras de qualificação e defesa de teses e dissertações, possuam, como requisito mínimo, o mesmo título almejado pelo candidato;*

*Art. 3º Que seja garantida a exogenia das bancas examinadoras de qualificação e defesa de teses e dissertações, a fim de impedir comissões e bancas exclusivamente formadas por ex-alunos da própria instituição ou ex-orientandos do presidente da banca, com presença de número mínimo de examinadores externos à universidade, assim considerados aqueles que se doutoraram em outra instituição ou que sejam vinculados formalmente, por contrato ou estatuto, a outra universidade ou outro programa de pós-graduação; (...)*

ENVIAR ESTE FORMULÁRIO PREENCHIDO POR MEIO DE PROCESSO VIA SEI/PROTOCOLO